

Protocolo 20210003165, Processo 0244600-52.2008.5.02.0070, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 70ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JANAINA SOCCIO PEREIRA DE BRITO;

Protocolo 20210003162, Processo 0244600-52.2008.5.02.0070, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 70ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANA CLAUDIA DE MORAIS, Adv JANAINA SOCCIO PEREIRA DE BRITO; Protocolo 20210002615, Processo 0009728-42.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002614, Processo 0006118-66.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002400, Processo 0016442-14.2002.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ReqteLeontino Dias Campos Junior, Adv ANDRE ALVES FONTES TEIXEIRA;

Protocolo 20210002815, Processo 0037710-31.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26 de dezembro de 2016, o Procurador Geral do Estado faz saber que foram INDEFERIDOS os seguintes acordos:

Protocolo 20210003193, Processo 0001037-39.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte OSVALDO RIBEIRO FILHO, Adv VALMIR APARECIDO JACOMASSI, Ausência de contrato de honorários advocatícios comprovando o percentual de 20% de reserva de honorários contratuais;

Protocolo 20210003012, Processo 0006573-61.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO, Os honorários sucumbenciais já foram pagos. Não há saldo;;

Protocolo 20210003132, Processo 0002678-96.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BRENNO CONSULTORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, Adv LUIS FERNANDO MARTINS NUNZIATA, Ao efetuar a solicitação do acordo via portal, o advogado que representa a empresa BRENNO CONSULTORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI requereu reserva de honorários no valor de 30%, o que gerará (pelo sistema) a reserva dos honorários para o advogado solicitante do acordo, e não para o advogado originário como seria o correto;;

Protocolo 20210003167, Processo 0416265-29.1995.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ALEXANDRE SILVA, Adv CAVALLARO E MICHELMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS, Ausência decisão homologando a habilitação dos herdeiros da credora originária Maria da Conceição Silva e juntada da certidão de óbito;

Protocolo 20210002876, Processo 0400537-40.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte WALD ANTUNES VITA LONGO E BLATTNER ADVOGADOS, Os honorários contratuais são devidos em face da VASP, a qual teve falência decretada. Sendo a VASP a titular do crédito do precatório OC 146/17, este está sujeito ao concurso universal de credores, e eventual acordo sobre qualquer parcela dele somente poderia ser feito mediante autorização do juízo falimentar, sob risco de se violar a "par conditio creditorum".;

Protocolo 20210003060, Processo 0400714-38.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELISABETE APARECIDA PINTO FERREIRA FARIZATTO, Adv ÁLVARO DONATO CARABOLANTE CANDIANI, Ausência de decisão homologando a habilitação da herdeira ELISABETE APARECIDA PINTO FERREIRA FARIZATTO;;

Protocolo 20210002839, Processo 0011635-67.2020.8.26.0554, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santo André, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELIDIEL MORAES SILVA, Adv FERNANDO HENRIQUE PITTNER VIEIRA GOMES, O advogado fez uma reserva de 30% a título de honorários advocatícios, mas no contrato de honorários juntado os honorários são de "20% do valor pago pelas Seguradoras no caso de sucesso da demanda."

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares de 25/02/2022
Processo:PGE-PRC-2022/00661
Objeto:Contratação de Serviço de Higienização de Baias na Procuradoria Judicial
Dispensa de licitação nº 03/2022
Termo de Dispensa 03/2022
Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa L DO VALLE DOS SANTOS LAVANDERIA – WATERDRY DRIER & CLEANER, inscrita na CNPJ sob o n. 34.501.526.0001/77, para a prestação serviços de Higienização de baias na Procuradoria Judicial, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2022/00661, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

PROCURADORIA JUDICIAL

PROCURADORIA JUDICIAL
Portaria do Procurador do Estado Respondo pelo Expediente da Chefia de 25-02-2022

Cancelando;
a partir de 1-1-22, em virtude de conclusão de curso, as credenciais de estagiário outorgadas aos estudantes de Direito Bruno César Guerreiro Aprobado, RG. 39.315.360-5, Fernanda Martins Cardoso, RG. 39.316.539-5, Luciano Alcalde, RG. 39.063.794-4, Vanessa Ingrid Ribeiro, RG. 47.015.076-2, da Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.

a partir de 11-2-22, a credencial de estagiário da Procuradoria Judicial, outorgada a estudante de Direito Thomas Vinicius Yamamoto, RG 39.792.673-X, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.

Retificação do D.O.E., de 08-10-21
Na Portaria do Procurador do Estado Respondo pelo Expediente da Chefia de 07-10-2021

Leia-se como segue:
Cancelando:
a partir de 1-9-21, a credencial dos estagiários da Procuradoria Judicial, outorgada aos estudantes de Direito, com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, Douglas Generino da Silva, RG. 50.513.493-7, Laura de Lima Neves, RG. 38.405.910-7, Paulo Alex Sandro Afonso, RG. 27.332.238-2.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que em processo de inscrição feito em 2020, suspenso em razão da pandemia, ficam deferidas as inscrições para participar do "IX Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais – ENPF 2022", promovido pela Associação dos Procuradores de Pernambuco, a ser realizado no Hotel Armação do Porto, Porto de Galinhas, Pernambuco, no período de 30 de março a 01 de abril de 2022. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
1. RAFAEL BARROSO DE ANDRADE
2. EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO
3. VALERIA MARTINEZ DA GAMA
4. TALITA LEIXAS RANGEL
5. AYLTON MARCELO BARBOSA DA SILVA
6. CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR
7. REGINA MARTA CEREDA LIMA

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 24 de fevereiro de 2022:
De acordo com o Parecer nº 002/2022 (fls 36/39) e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, c/ alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Resolução PGE n.º 83, de 19 de outubro de 1994, e nos termos das manifestações favoráveis constantes nos autos, declaro a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa IRMÃOS GLERIANO LTDA –ME, (GRUPO MINAJEN), inscrita no CNPJ nº 04.479.683/0001-62, objetivando o Contrato para a Aquisição de água mineral, para entrega parcelada, para o período de 11 meses.
Em decorrência, fica autorizada a realização da despesa no valor de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais), na natureza de despesa 339030-10, UGE:400117.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 24/02/2022
O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas e serão encaminhadas por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.
REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMS
OSM LINHA EMPRESA
06 6324 Rápido Luxo Campinas Ltda.

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO – RMSP, de 25-02-2022.

Reunião Virtual (STM-EXP-2022/00211)
Aprovada a renovação do registro cadastral das seguintes empresas:
INTERESSADO **PROCESSO STM**
VIPE – Viação Padre Eustáquio Ltda. 65562/2018
Viação Princesa do Ipiranga Ltda. 63217/2018

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE – RMVPLN, 25-02-2022.

Reunião Virtual (STM-EXP-2022/00212)
Aprovada a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:
INTERESSADO **PROCESSO STM**
Santa Branca Transportes Ltda. 69824/2019

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA – RMS, 25-02-2022.

Reunião Virtual (STM-EXP-2022/00213)
Aprovado a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:
INTERESSADO **PROCESSO STM**
Viação Calvipe Ltda. 92247/2019

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 25-02-2022
Designando:
nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, CÉSAR FRANCO BRAMBILA (Certificação FUNDAP 214044 e USP 87/2004), ELISABETE HO MEI YNG (Certificação FUNDAP 194119), GRAZIELLY NATALIANE ALMEIDA DE CASTRO (Certificação FUNDAP 164657), RENATA KATAYAMA MANIERI (Certificação FUNDAP 288249),

RODRIGO OLIVETTI (Certificação FUNDAP 307558), LEONARDO DOURADO DA SILVA (Certificação FUNDAP 251081) e EDUARDO HARRY RODRIGUES DA SILVA (Certificação FUNDAP 162111) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP (FMVZ), através da modalidade de pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2006.1.1340.10.4;nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, MANUEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO FILHO (Certificado FUNDAP 213332) e PAULO ROBERTO DOS SANTOS (Certificado FUNDAP 306783) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Museu Paulista da Universidade de São Paulo (MP-USP), através da modalidade de pregão em ambiente eletrônico, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados SHIRLEY RIBEIRO DA SILVA, ADILSON JOSÉ DE ALMEIDA, VALESCA HENZEL SANTINI, TERESA CRISTINA TOLEDO DE PAULA e PAULO CÉSAR GARCEZ MARINS; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2022.1.48.33.3.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Extrato de Convênio de Cooperação Acadêmica Internacional
Processo 21.1.00234.38.1 Sistema de Convênios: 1014057
Participes: Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo e Muséum National D'Histoire Naturelle (MNHN), França
Objeto: promover a cooperação acadêmica por meio da coorientação do estudante de Doutorado Vinicius José Carvalho Reis do MUSEU DE ZOOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, visando à preparação da TESE DE DOUTORADO e dupla titulação, cuja realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições.
Data de Assinatura: 24.02.2022

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato
Contrato nº 02/2022 - Processo 2021.1.156.82.8.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Harus Construções Ltda.
Tomada de Preços n.º 12/2021-SF: Execução da reforma do Auditório do CMU, da Escola de Comunicações e Artes da USP.
Valor: R\$ 437.647,21.
Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022.
Prazo de Execução: 90 dias corridos.
Data da Assinatura: 14/02/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

PORTARIA D-EFFE Nº 008/2022, de 25/02/2022
Cria Grupo de Trabalho sobre a sistematização de dados da Unidade (Proc. USP 22.1.140.39.6)
O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), no uso de suas atribuições legais, e considerando a crescente demanda da Comunidade EEFE, a necessidade de alimentar diferentes relatórios institucionais, bem como o aumento da demanda por informações, baixa a seguinte,
PORTARIA:
Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho (GT) sobre a sistematização de dados da Unidade, com a incumbência de estudar e discutir a viabilidade de estruturação de instrumento unificado para a sistematização de dados da Unidade, com o objetivo de atender às diferentes demandas por informações para a alimentação de relatórios institucionais.
Artigo 2º - Compõem o GT:
- A Professora Doutora Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz – Coordenadora;
- O Professor Doutor Carlos Ugrinowitsch – Vice-Coordenador;
- O servidor Luis Eduardo Massunari Lieu, da Seção Técnica de Informática;
- O servidor Eduardo Alves Macedo Gomes, da Assistência Técnica Acadêmica.
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho apresentará, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Portaria, relatório detalhado de seus trabalhos, informando a viabilidade de criação de instrumento unificado que atenda às expectativas da comunidade.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.
Prof. Dr. Julio Cerca Serrão
Diretor

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO CONSELHO DO PEA E DA COC AUTOMAÇÃO E CONTROLE DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para o Conselho do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas e da CoC do Curso de Automação e Controle da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR 2.956/2022, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 06 de janeiro de 2022:

CHAPAS / CANDIDATOS ELEITOS:
Conselho PEA: Lucas Lima Emerêncio (titular) e Davor Kapur Pereira (suplente)
CoC Automação e Controle: Pedro Franco Ormundo (titular) e Eduardo Spera Prates (suplente)

Os mandatos das chapas eleitas terão vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Processo: 17.1.1890.3.2
Nº Mercúrio: 42085
Participes: Contrato para Execução de Serviços de P&D, conforme chamada Pública 001/2016, que entre si celebram a CEB Distribuição S/A a Universidade de São Paulo por intermédio da Escola Politécnica e a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo – FUSP.

Objeto: Contratação de serviços para desenvolvimento de Sistema de automação para rede de distribuição subterrânea da CEB para inserção de Geração Distribuída, como ferramenta de expansão da malha instalada e aumento de eficiência na Gestão de Ativos.

Termo Aditivo 1: Prorrogação do prazo de vigência
Data de Assinatura: 16/04/2021
Processo: 17.1.1890.3.2
Nº Mercúrio: 42085
Participes: Contrato para Execução de Serviços de P&D, conforme chamada Pública 001/2016, que entre si celebram a

CEB Distribuição S/A a Universidade de São Paulo por intermédio da Escola Politécnica e a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo – FUSP.

Objeto: Contratação de serviços para desenvolvimento de Sistema de automação para rede de distribuição subterrânea da CEB para inserção de Geração Distribuída, como ferramenta de expansão da malha instalada e aumento de eficiência na Gestão de Ativos.

Termo Aditivo 2: Prorrogação do prazo de vigência
Data de Assinatura: 18/11/2021

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP torna pública o resultado e classificação final dos candidatos aprovados no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto no primeiro semestre de 2022, nas áreas de concentração: "Medicamentos e Cosméticos", "Produtos Naturais e Sintéticos" e Química e Física Biológicas". O processo de seleção foi realizado no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS
MESTRADO
CLASSIFICAÇÃO **CANDIDATO**
1º Laís Costa Ayub
2º Natália Floriano Paiva
3º Cassiana Santos de Oliveira
4º Caroline Dias de Souza
5º Luana Sueli Silva
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS
MESTRADO
CLASSIFICAÇÃO **CANDIDATO**
1º Vinicius Lopes Tarauquella Rodrigues

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito
Comunicado CPG 01_2022
Processo n.º: 2013.1.110.2.1
Convênio n.º: 31665
Participes: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – FDUSP e a Christian Albrechts Universität Zu Kiel
Objeto: O presente convênio tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) e a Christian-Albrechts-Universität Zu Kiel por meio da coorientação da estudante de doutorado Rafael Scavone Bellem de Lima, da Christian Albrechts Universität Zu Kiel, visando à preparação de tese de doutorado e dupla titulação, cuja realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições, segundo as cláusulas aqui estabelecidas.
Data da assinatura: 29/11/2013

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
Portarias do Diretor, de 25/02/2022
Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, os alunos:
Fábio Garcia Silva – Nº USP: 5180050, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (Doutorado), para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período, no período de 08 de março a 21 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 1.540,00 por mês (FEARP-014-2022).

Fabio Hideki Nishida – Nº USP: 7182751, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (Doutorado), para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período, no período de 08 de março a 21 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 1.540,00 por mês. (FEARP-015-2022).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Portaria FEUSP-010/2022, de 24-2-2022.
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto a áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação, da USP.

O Diretor da Faculdade de Educação, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria: Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 25-03-2022, quinta-feira, das 09h às 18h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria. Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 (dois) docentes e 02 (dois) discentes de pós-graduação. § 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Direção, dentre os integrantes da Congregação. § 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos. Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação da FE/USP. Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída: a) Área Cultura, Filosofia e História da Educação: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; b) Área Educação Científica, Matemática e Tecnológica: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; c) Área Educação e Ciências Sociais: Desigualdades e Diferenças: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; d) Área Educação, Linguagem e Psicologia: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; e) Área Estado, Sociedade e Educação: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; f) Área Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares. Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade. Da Inscrição Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo Serviço de Pós-Graduação da FEUSP, através do e-mail posfe@usp.br, com o assunto "REPRESENTAÇÃO ÁREAS", a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h, do dia 18-03-2022, sexta-feira, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade. § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida por meio do Sistema Janus, pelo/a interessado/a. § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela coordenação do Programa de Pós-Graduação da FEUSP. § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 21-03-2022. § 4º - Recursos contra

o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Serviço de Pós-Graduação da FEUSP, através do e-mail posfe@usp.br, com o assunto "RECURSO-REPRESENTAÇÃO ÁREAS", até às 12h, do dia 23-03-2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h, do dia 24-03-2022. § 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Serviço de Pós-Graduação da FEUSP, no dia 25-03-2022, às 10h30. Da Votação e Totalização Eletrônica Artigo 8º - O Serviço de Pós-Graduação da FEUSP encaminhará aos eleitores, no dia 25-03-2022, em seu e-mail, o enlace eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto. Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade. Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 28-03-2022. Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - o aluno mais idoso; II - o maior tempo de matrícula na USP. Artigo 12 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 10 supra. § 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao e-mail posfe@usp.br, com o assunto "RECURSO FINAL-REPRESENTAÇÃO ÁREAS", até às 17 h do dia 30-03-2022 e será decidida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação da FEUSP. § 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, no dia 31-03-2022. § 3º - O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. § 4º - O mandato dos eleitos será de um ano, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, admitindo-se reconduções. § 5º - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral da Universidade para análise e, posteriormente, à Comissão de Legislação e Recursos (CLR), para deliberação. Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela coordenação do Programa de Pós-Graduação da FEUSP. Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor de 25/02/2022

Considerando que o aluno Huri Henrique Paz da Costa, Nº USP 13480946, abriu mão da vaga, o Departamento de Ciência Política da FFLCH-USP designa a aluna Daiara Suellen Gabriel de Ávila, Nº USP 10589823, para exercer atividades de monitor bolsista, com vigência de dez meses sem renovação, a partir de 14/02/2022, cujo valor corresponde a R\$644,41, sem vínculo empregatício com a Unidade, nos termos do Edital ATAC-002-22-PLA 2022 publicado em Diário Oficial de 21 de dezembro de 2021.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 (SUPRESSÃO DE VALOR)
Objeto: REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO EDIFÍCIO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FMRP/USP
Modalidade: Tomada de Preço 004/2019 FMRP
Valor do contrato: R\$ 2.265.457,25
Valor da Supressão: R\$ 15.887,33 (0,0070%)
Data de celebração do aditivo: 24/01/2022
Prazo de vigência: obra retomada em 25/01/2022 restando 04 dias de execução da obra
Processo n.º 19.1.1555.17.0 e volumes
Contratada: GGRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ da Contratada: n.º 03.321.997/0001-700

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Convênio
Convênio 1014079
Convenientes - A Universidade de São Paulo e Brigitte Kammerer Abucham.
Interviente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
Do prazo e da vigência - 05 anos.
Data e assinaturas - São Paulo, 21/02/2022 - Giulio Gavini, pela FOU SP e a Cirurgião-Dentista Brigitte Kammerer Abucham, CRO-SP 95175.
Extrato de Convênio
Convênio 1014221
Convenientes - A Universidade de São Paulo e Tatiana Couto Ferrari.
Interviente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
Do prazo e da vigência - 05 anos.
Data e assinaturas - São Paulo, 21/02/2022 - Giulio Gavini, pela FOU SP e a Cirurgião-Dentista Tatiana Couto Ferrari, CRO-SP 61744.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Portaria ICB Nº 119, de 23 de fevereiro de 2022.
Dispõe sobre a composição e mandatos de membros, pelo terço, da Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo
A Diretoria do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação da Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, em sua 431ª Sessão Ordinária, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Fica homologada a recomposição do terço dos membros representantes na Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, conforme disposições e prazos regimentais.
Representantes Docentes do Instituto de Ciências Biomédicas:
- Titular: Ana Marcia de Sá Guimarães; suplente: Daniel Youssef Bargieri
- Titular: Denise Moraes da Fonseca; suplente: Jean Pierre Schatzmann Peron
Representantes Graduados em Ciências Biológicas com Registro Ativo no Conselho Regional:
- Titular: Kelly Cristina Saito; Suplente: Eliane Aparecida Gomes de Mello Nascimento.
Artigo 2º - A presente portaria retifica o artigo 2º da Portaria 83/2021 de 08/03/2021, onde passa a vigorar que os mandatos dos membros da Comissão CEUA serão escalonados e subdivididos em três terços (com o intuito de manutenção de memória do colegiado), com substituições anuais rotativas e constantes, de cada um desses respectivos terços, de acordo com os termos regimentais.
Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2022.

INSTITUTO DE QUÍMICA

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
PROCESSO RUSP N. 21.1.486.46.1
ADITAMENTO DE CONTRATO
1º Termo de Aditamento ao Contrato 017/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do INSTITUTO DE QUÍMICA e a empresa CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA, CNPJ: 05.946.179/0001-98, objetivando a prorrogação do prazo do contrato por 70 (setenta) dias, contados a partir de assinatura do contrato em 14/12/2021.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
PROCESSO RUSP N. 21.1.266.46.1
ADITAMENTO DE CONTRATO
2º Termo de Aditamento ao Contrato 016/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do INSTITUTO DE QUÍMICA e a empresa VGR CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.738.173/0001-96, objetivando a prorrogação do prazo do contrato por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 19/02/2022.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Nº Processo: 22.1.16.87.3
Convênio: 47498
Objeto: mobilidade de estudantes, docentes/funcionários no âmbito do Programa Erasmus Plus – Ação 1, da Comissão Europeia.
Partícipes: Instituto e Relações Internacionais da Universidade de São Paulo – CNPJ 63.025.530/0063-07 Manisa Celal Bayar Üniversitesi, Turquia
Data da assinatura: 22-02-2022
Vigência: de 22-02-2022 a 21-02-2022

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 22/2018 - Processo nº 01-P-14215/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP - O presente termo tem por objeto crescer ao contrato o valor de R\$ 11.249,86 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a 0,45% do valor inicial atualizado do contrato, passando a vigorar a partir de 03/03/2022. 2.1. Com essa modificação, o valor total do contrato que era de R\$ 964.037,82 (novecentos e sessenta e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), passará a ser de R\$ 975.287,68 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). - Assinatura: em 25/02/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 94/2021 - PROCESSO Nº 01-P-21647/2021 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: FAVI AUTO VIAÇÃO LTDA.

1.1. O presente termo tem por objeto:
1.1.1 Incluir as seguintes vias de ida do itinerário:
Rua Santa Rita do Passa Quatro
Rua Argentina
1.1.2 Incluir as seguintes vias de volta do itinerário
Rua Argentina
Rua Guatemala
1.1.3 Incluir os seguintes pontos de embarque/desembarque no itinerário:
R. Paraguaí - no 288 e no 406 (Ponto de ônibus)
R. Santa Rita do Passa Quatro - Cond. América (Ponto de ônibus)

1.1.4 Excluir os seguintes pontos de embarque/desembarque no itinerário:
R. Paraguai - no 219 e no 39 (Pontos de ônibus)
R. Nicarágua - no 569 (Ponto de ônibus)
1.1.5 Não haverá alteração de extensão total da linha.
CLÁUSULA DOIS
2.1. As alterações passam a vigorar na data da assinatura.
CLÁUSULA TRÊS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 74/2021 - PROCESSO Nº 01-P-14745/2021 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: FAVI AUTO VIAÇÃO LTDA.

1.1. O presente termo tem por objeto:
1.1.1 Incluir as seguintes vias de ida do itinerário da linha 42:
Rua Chopin
Rua Reinaldo Meier
Rua Maria Mercedes Etter Von Zuben
1.1.2 Incluir as seguintes vias de volta do itinerário da linha 42:
Rua Chopin
Rua Antônio Búfalo
Rua Reinaldo Meier
Rua Itagiba
Rua Maria Mercedes Etter Von Zuben
Rua Custódio Teixeira
Praça Beato Antônio Frederico Ozanam

1.1.3 Excluir as seguintes vias de ida do itinerário da linha 42:
Rua da Abolição
Rua Estrópio Whihel de Freitas
Av. Jorge Tibiriçá
Rua João Batista Mastrângelo
Rua Cosme Pelegrini
Rua Fleury Silva

1.1.4 Excluir as seguintes vias de volta do itinerário da linha 42:
Rua Estrópio Whihel de Freitas
Av. Jorge Tibiriçá
Rua João Batista Mastrângelo
Rua Cosme Pelegrini
Rua Joaquim Rafael da Rocha Sobrinho
Rua Fleury Silva
Rua Armando de Miranda Gomes

1.1.5 Incluir os seguintes pontos de embarque/desembarque no itinerário da linha 42:
Pl. - Rua Francisco Bianchini - nº 974
Rua Clara Camarão - nº 226 (Ponto de ônibus)
Rua Francisco Bianchini - Praça Vitória Régia (Ponto de ônibus)
Rua Sgt. Luis de Moraes - c/ Rua Waldomiro de Angelo
Rua Antônio Marques Serra - Cond. Quintas Verde (Ponto de ônibus)
Rua Antônio Marques Serra - nº 259
Rua Maria Mercedes Etter Von Zuben - Cond. Pq Cachoeira das Pedras (Ponto de ônibus)

1.1.6 Excluir os seguintes pontos de embarque/desembarque no itinerário da linha 42:
Pl. - R. da Abolição - Lado oposto ao Hipermercado Extra (Ponto de ônibus)
R. da Abolição - nº 2512 (Ponto de ônibus)

R. Cosme Pelegrini - c/ R. Francisco Bianchini (Ponto de ônibus)

Rua Francisco Bianchini - nº 865 (Praça)
Rua Pindaquaguá - nº 42
Rua Kokira - nº 31
Rua João Batista Mastrângelo - lado oposto ao nº 38
1.1.7 Não haverá alteração de extensão total da linha.
CLÁUSULA DOIS
2.1. As alterações passam a vigorar na data da assinatura.
CLÁUSULA TRÊS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 44/2019 - PROCESSO Nº 01-P-25227/2018 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 01/03/2022 a 28/02/2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para atender a presente prorrogação é de R\$ 368.408,76 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos)., Data da Assinatura: 25/02/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº 05 ao Contrato nº 378/2016 - Processo nº 20-P-12615/2016 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Claro S.A. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 01/03/2022 a 31/05/2022, ou até o término da instalação e migração da infraestrutura da operadora, referente ao processo licitatório da nova contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para atender a prorrogação é de R\$ 224.343,87, na base mensal estimada de R\$ 74.781,29. Assinatura: 25/02/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO 19/2017 - PROCESSO Nº 01-P-26497/2016 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP. O presente termo tem por objeto crescer 300 (trezentas) refeições/dia ao contrato, a serem produzidas no Restaurante Universitário (RU FCA) Campus II de Limeira e servidas nas dependências do Refeitório da FOP Campus de Piracicaba, no valor, até o final da vigência, de R\$ 51.507,28, correspondentes a 0,24% do valor inicial atualizado do contrato, conforme especificado no Anexo I. O acréscimo passa a vigorar a partir de 03/03/2022. Com o acréscimo, o valor global do contrato que era de R\$ 5.736.137,56 na base mensal estimada de R\$ 1.434.034,39, passa a ser de R\$ 5.787.644,84, na base mensal estimada de R\$ 1.459.788,03. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato. Data da Assinatura: 25/02/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO 96/2020 - PROCESSO Nº 01-P-19378/2019 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA. O presente termo tem por objeto crescer ao contrato 02 (dois) postos de portaria de 44 horas semanais, diurno, de segunda-feira a sexta-feira; totalizando o valor, até o final da vigência, de R\$ 87.055,84, o que corresponde a 0,76% do valor inicial contratado atualizado. O valor mensal a ser acrescido é de R\$ 6.738,15 conforme detalhamento no Anexo I; O acréscimo passa a vigorar a partir de 03/03/2022. Com essa modificação o valor global do contrato que era R\$ 12.132.820,65, passa a ser de 12.219.876,50, na base mensal estimada de R\$ 815.592,86. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato. Data da Assinatura: 25/02/2022.

RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO 31/2022 – PROCESSO: 01 – P – 2278/2022– CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: DELBRAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE NOBREAKS E SOLUÇÕES DE ENERGIA EIRELI. – OBJETO: aquisição de Nobreaks com instalação, ativação e treinamento, com entrega única, na forma descrita no Anexo I do instrumento contratual. – VALOR DO CONTRATO: R\$ 953.760,00 – MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico DGA nº 612/2021 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 e 12.122.1043.6351 – ELEMENTO ECONÔMICO:4452-20 e 3340-90– VIGÊNCIA: partir da data de sua assinatura até a da realização do pagamento do preço, fixo e irrevogável, definido na Cláusula Três, devendo a Contratada obedecer ao prazo de entrega fixados. – ASSINATURA: 25/02/2022.

CONTRATO 32/2022 – PROCESSO: 01 – P – 2383/2022– CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: DELBRAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE NOBREAKS E SOLUÇÕES DE ENERGIA EIRELI. – OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos, objeto do CONTRATO DE AQUISIÇÃO - ENTREGA ÚNICA Nº 31/2022, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. – VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 – MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico DGA nº 612/2021 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351 – ELEMENTO ECONÔMICO: 3340-15– VIGÊNCIA: será de 36 (trinta e seis) meses contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos objeto do Contrato de Aquisição - ENTREGA ÚNICA Nº 31/2022, observando-se o cumprimento fiel dos prazos aqui fixados para início, execução e entrega dos serviços. – ASSINATURA: 25/02/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2022 - Processo nº 36-P-32763/2021 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - Objeto: Contratação de espaço físico e infraestrutura disponibilizada pela contratada para a Faculdade de Ciências Aplicadas — FCA/Unicamp ministrar as disciplinas de graduação do curso Ciências do Esporte. - Valor do Contrato: de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), na base mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujas despesas serão pagas à conta de recursos orçamentários na funcional programática 12.364.1043.5304, no elemento econômico 3339-99. - Modalidade: Inexigibilidade de licitação, com base no caput do Art. 25, da Lei federal nº 8.666/93, autorizado por ato praticado pela autoridade competente em 14/02/2022 e ratificado pelo Diretor Executivo de Administração em 15/02/2022 - Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: em 25/02/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Termo aditivo n.º 14 ao Contrato nº 305/2016, Processo 15P-30358/2014, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S/A. Objeto: 1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato para o período de 02/03/2022 a 01/09/2022 ou até a conclusão do processo licitatório nº 15-P-09200/2021, o que ocorrer primeiro, com base no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 10.682.759,10. Data da assinatura:25/02/2022.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

PORTARIA UNESP 25 DE 25-2-2022.
Revoga as Portarias Unesp 32 e 33, de 18-3-2021, que definem as diretrizes, respectivamente, para a continuidade do desenvolvimento e adaptação das disciplinas da Graduação para atividades não presenciais, e para a realização das atividades de pós-graduação, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, e considerando:
- a evolução favorável da situação epidemiológica da pandemia;

- as projeções realizadas pelo Comitê Unesp Covid-19;
- a retomada presencial das atividades acadêmicas e administrativas, em sua integralidade, a partir de 7-3-2022, em todas as Unidades Universitárias, expede a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Portarias Unesp 32 e 33, de 18-3-2021, que definem as diretrizes, respectivamente, para a continuidade do desenvolvimento e adaptação das disciplinas da Graduação para atividades não presenciais, e para a realização das atividades de pós-graduação, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. 1351-1996-vol. 3-RUNESP)
(Proc. 4174-2007-vol. 2-RUNESP)

PORTARIA UNESP 26, DE 25-2-2022.
Aprova o regulamento do programa de pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Engenharia de Alimentos, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, interunidades entre a Faculdade de Ciências Farmacêuticas do câmpus de Araraquara e o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do câmpus de São José do Rio Preto.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer 14-2022-CCPG-SG e da Deliberação 3-2022-CCPG-SG, em sessão de 1-2-2022, expede a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - O programa de pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Engenharia de Alimentos, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, interunidades entre a Faculdade de Ciências Farmacêuticas do câmpus de Araraquara e o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do câmpus de São José do Rio Preto, reger-se-á pelo regulamento anexo a esta portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. 675-2021-IBILCE)

ANEXO À PORTARIA UNESP 26, DE 25-2-2022
Regulamento do programa de pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Engenharia de Alimentos, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, interunidades entre a Faculdade de Ciências Farmacêuticas do câmpus de Araraquara e o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do câmpus de São José do Rio Preto.

TÍTULO I
Dos objetivos do programa
Artigo 1º - Este regulamento disciplina, no âmbito da Universidade Estadual Paulista, o programa de pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Engenharia de Alimentos, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, interunidades entre a Faculdade de Ciências Farmacêuticas do câmpus de Araraquara (FCF/Ar) e o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do câmpus de São José do Rio Preto (IBILCE/SJRP).

Artigo 2º - O programa, constituído por ciclos de cursos em seguimento à graduação, visa à formação qualificada de pessoas, segundo a missão da Unesp e os critérios de excelência acadêmica da área de Ciência de Alimentos, para produzir, aplicar e difundir o conhecimento.

Artigo 3º - O programa é de caráter interunidades, oferecido em associação entre a FCF/Ar e o IBILCE/SJRP, todas denominadas participantes e responsáveis pela infraestrutura de ensino, de pesquisa e administrativa.

TÍTULO II
Da organização administrativa do programa
CAPÍTULO I
Do conselho e da coordenação do programa
Artigo 4º - O programa será coordenado por um conselho respeitadas composição e mandato previstos no RGP da Unesp, bem como em legislação específica que trata de programas interunidades e demais normas correlacionadas.

Artigo 5º - A coordenação do programa será exercida por um conselho constituído de:

I - coordenador, que presidirá o conselho, com atribuições definidas no Regimento Geral da Pós-graduação (RGP) da Unesp;

II - membros do corpo docente do programa, credenciados como orientadores, de cada unidade participante do programa, em igual proporção, exceto na hipótese de inexistência de candidato apto interessado das referidas unidades participantes;

III - representação discente, na forma prevista no RGP da Unesp.

Parágrafo único - A composição, mandato e atribuições do conselho do programa estão previstos no RGP da Unesp.

Artigo 6º - A coordenação do programa será alternada a cada período de avaliação do Sistema Nacional da Pós-graduação entre as unidades participantes, exceto na hipótese de inexistência de candidato apto interessado das referidas unidades.

Artigo 7º - Compete ao Conselho, além das atribuições previstas no RGP da Unesp:

I - propor e submeter à instância competente, anualmente, o número de vagas para ingresso de alunos no programa;

II - indicar o orientador e sua unidade participante, onde será feita a matrícula do candidato aprovado em exame de seleção.

CAPÍTULO III
Da infraestrutura e responsabilidade compartilhadas
Artigo 8º - Cada unidade participante do programa é responsável pelos registros acadêmicos, expedição de documentos e providências para a emissão e registro de diplomas dos alunos por ela matriculados e outras atividades previstas em instrução normativa da PROPG.

§ 1º - Todos os documentos expedidos e as páginas online do programa deverão fazer referência às unidades participantes.

§ 2º - As unidades participantes são corresponsáveis pela atualização dos Sistema de Pós-graduação da Unesp, conforme previsto em instrução normativa da PROPG.

Artigo 9º - Os procedimentos referentes à convocação de reuniões do conselho do programa, registro de suas decisões bem como demais decisões do conselho serão informadas às unidades participantes pela unidade de lotação do coordenador do programa.

CAPÍTULO III
Dos critérios para inclusão e exclusão de instituições participantes

Artigo 10 - Outras unidades da Unesp poderão solicitar associação no programa, de forma a serem consideradas unidades participantes, desde que possuam pelo menos quatro docentes da respectiva unidade credenciados no programa, conforme instrução normativa do conselho do programa.